

Fica o senhor Isalberto Silva Assunção e seu representante legal o senhor José Weder Cardoso Sampaio - OAB/DF 24105, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 79ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3046/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, mantendo integralmente todas as penalidades de advergência, para retirada de cerca e portões instalados no Parque Ecológico Ezequias Heringer, no prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 190.171,97 (cento e noventa mil, cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a 375,5 UPDFs, por infração aos incisos XX e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2025

Processo SEI: 00197-00001718/2024-30. Partes: Adasa e a FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05. Objeto: contratação de consultoria especializada, em regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de elaboração de estudos técnicos para subsidiar a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa na elaboração de diretrizes regulatórias para os serviços de triagem e tratamento de resíduos sólidos domiciliares do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital da Concorrência Eletrônica 01/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/23. Prazo/vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 681.212,00 (seiscientos e oitenta e um mil duzentos e doze reais). Dotação orçamentária: PT 17.125.6210.2695.0006; ND 3.3.90.35; Fonte 250/251. Nota de Empenho: 2025NE00674, de 14/11/2025, no valor de R\$ 127.704,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e quatro reais), destinado à cobertura da despesa do exercício de 2025. Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Félix Ângelo Palazzo, Diretor Presidente Substituto; pela Contratada: Lucília Maria Pereira de Oliveira, Procuradora da empresa.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO N° 56.131/2025 – JBB

Processo: 00195-00000413/2025-48. Espécie: Contrato nº 56.131/2025 – JBB. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB, na qualidade de CONCEDENTE e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, doravante denominada CONCESSIONÁRIA. Objeto: Concessão onerosa de espaço público de 295,27 m², denominado CAFÉ DO CENTRO, com apuração do menor preço global a ser aplicado sobre o preço do cardápio, referente a cessão de uso do espaço físico localizado no Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília (JBB), na SMDB, Área Especial s/n - Lago Sul, Brasília/DF, destinado à exploração comercial por uma única empresa, voltada à comercialização (preparação e venda) de alimentos, tipo café colonial, visando atender à demanda dos visitantes e usuários do Jardim Botânico de Brasília - JBB; A Concessionária pagará ao Concedente, a título de preço público pela concessão de uso onerosa, o valor mensal de R\$ 8.162,84 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O valor total anual perfaz a quantia de R\$ 97.954,08 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). A apuração do menor preço global foi realizada com base no valor unitário do cardápio, no montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), conforme consta no PE nº 90065/2025. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/12/2025. Signatários: Pelo Distrito Federal – ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, Diretor-Presidente; Pela Concessionária – ANA CRISTINA ROBERTO, Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2024

PROCESSO SEI N°: 00094-00001223/2024-31. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PRO SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF n.º 03.620.200/0001-35. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste no percentual de 5,635130% sobre o valor atualmente contratado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 5.122.8209.2557.5182, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.40, Subitem 25. DA VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 02/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela Contratada LOURIVAL MACHADO, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2025

Processo: 04009-00001834/2025-33. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. DO OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de 07 (sete) licenças anuais para 08 (oito) usuários, da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, denominada Banco de Preços. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 310101, Programa de Trabalho: 23.126.8207.2557.0076 , ND: 339039, Fonte: 100, no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00460, emitida em 21/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 38/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 17/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IBRES, nos autos do Processo nº 00370-00002360/2021-99, cujo objeto tratava da identificação e o mapeamento de atores de três setores produtivos específicos: as indústrias do vestuário - malharia, o gráfico e o de produtos de cultivo de valor agregado voltados ao mercado gourmet, os três compõem as 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal - "Economias Transformadoras: Arranjos Produtivos do Distrito Federal", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretaria da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Julgamento (SEI 188679917).

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N° 0160-000751/1992. Decisão DIRET nº 912/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 559/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: AUTO MECÂNICA JOCELINO LTDA ME - CNPJ: 26.***.***/****-93. OBJETO: LOTE N° 08, DO CONJUNTO "A", DA QMSW - 02, DO SHCSW, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 461,42 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 912/2025: R\$ 230.711,80 (duzentos e trinta mil setecentos e onze reais e oitenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025. P/CONCEDENTE: Izidro Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Sérgio da Cunha Rego.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N° 0160-0001200/2000. Decisão DIRET nº 102/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 560/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: STUDIO DECORARE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 72.***.***/****-54. OBJETO: Lote 07, Conjunto "S" - Setor de Múltiplas Atividades - Gama - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e